PORTARIA N° 019/2017 – CME-PMRR, de 15 de agosto de 2017.

“Dispõe sobre a alteração do comprimento do cabelo para as alunas do *Colégio Militar Estadual “Cel PM Derly Luiz Vieira Borges”.*

O Diretor do Colégio Militar Estadual“Cel PM Derly Luiz Vieira Borges”, no uso de suas atribuiçõeslegais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 30 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 1700 de 02 de janeiro de 2012 e da Portaria de Nº 122/2017 de 17 de julho de 2017 do Gabinete do Comando Geral:

**CONSIDERANDO** a não interferência do comprimento do cabelo feminino nas atividades escolares e militares do Colégio Militar Estadual;

**CONSIDERANDO** as inúmeras solicitações para aumentar o limite especificado para o comprimento do cabelo feminino e que tal mudança não acarretará prejuízos ao corpo discente;

**RESOLVE:**

**Art 1**º. Limitar o comprimento do cabelo feminino a no máximo 40 centímetros, a contar do início da amarração com rabo de cavalo.

**Art 2**º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

Colégio Militar Estadual em Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2017.

MIGUEL **ARCANJO** LOPES NETO – MAJ QOC PM

Diretor do Colégio Militar Estadual de Roraima